

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

Comandante da Marinha
Almirante de Esquadra **Ilques** Barbosa Júnior

Diretor-Geral de Desenvolvimento
Nuclear e Tecnológico da Marinha
Almirante de Esquadra Marcos Sampaio **Olsen**

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

PREFÁCIO

A Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) é o Órgão Executivo Central do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SCTMB).

Compete à Diretoria-Geral coordenar as atividades de gestão, pesquisa e desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) nas áreas temáticas definidas na Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil - EMA 415.

Para a consecução deste propósito, a DGDNTM emprega esforços no sentido de impulsionar a capacidade científico-tecnológica da MB, estimulando a obtenção de uma infraestrutura robusta, capacitação de pessoas, estabelecimento de parcerias com o setor acadêmico e com a Base Industrial de Defesa (BID), tendo por base a Tríplice Hélice do Conhecimento Científico.

A “Carta de Serviços ao Usuário” da DGDNTM tem o objetivo de informar aos cidadãos brasileiros os serviços desenvolvidos e prestados por esta Diretoria-Geral e suas organizações subordinadas, atendendo aos padrões de acesso e atendimento ao público previstos no decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.



MARCÓS SAMPAIO OLSEN
Almirante de Esquadra
Diretor

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AgNSNQ	–	Agência Naval de Segurança Nuclear e Qualidade
BtlDefNBQR ARAMAR	–	Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar
CASNAV	–	Centro de Análises de Sistemas Navais
CCEMSP	–	Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo
CDS	–	Centro de Desenvolvimento de Submarinos
CF	–	Constituição Federal
CINA	–	Centro Industrial Nuclear de Aramar
COGESN	–	Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear
COPESP	–	Coordenadoria para Projetos Especiais
CM	–	Comandante da Marinha
CT&I	–	Ciência, Tecnologia e Inovação
CTMRJ	–	Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro
CTMSP	–	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo
DDNM	–	Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha
DGDNTM	–	Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha
EDTI	–	Escritório de Desenvolvimento Tecnológico Industrial da Marinha
ED	–	Empresa de Defesa
EED	–	Empresa Estratégica de Defesa
ENCTI	–	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
EMA	–	Estado-Maior da Armada
ICT-MB	–	Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação da Marinha do Brasil
IEAPM	–	Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira
IPqM		Instituto de Pesquisas da Marinha
LBDN		Livro Branco de Defesa Nacional
MB		Marinha do Brasil
OM	–	Organização Militar
PND	–	Política Nacional de Defesa
PNM	–	Programa Nuclear da Marinha
PROSUB	–	Programa de Desenvolvimento de Submarinos
SCTMB	–	Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha
SPAN	–	Sistemática de Planejamento de Alto Nível

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

SUMÁRIO

1. BASE LEGAL	5
2. MISSÃO	5
3. VISÃO	5
4. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA MARINHA	6
5. A DGDNTM E SUAS OM SUBORDINADAS.....	7
6. SERVIÇOS PRESTADOS.....	12
CANAIS DE CONTATO	13
REFERÊNCIAS	14

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

1. BASE LEGAL

A presente Carta de Serviços está baseada, principalmente, no que determina o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dentre outros assuntos dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

As atividades desenvolvidas no âmbito da DGDNTM são realizadas, prioritariamente, visando ao preparo e emprego de uma Força Naval moderna, balanceada e equilibrada, contribuindo para o robustecimento do Poder Naval e, conseqüentemente, para a Defesa Nacional.

Além do Decreto supramencionado, o SCTMB funciona com outras bases legais que propiciam o seu desempenho eficiente, quais sejam:

- a) Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017;
- b) Portaria nº 115/MB, de 31 de março de 2008;
- c) Comunicado da SEGES nº 05, de julho de 2010;
- d) Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012;
- e) Portaria nº 82, de 07 de maio de 2013, do Estado-Maior da Armada;
- f) Decreto nº 8.900, de 10 de novembro de 2016; e
- g) Lei nº 13.976 de 07 de janeiro de 2020.

2. MISSÃO

A DGDNTM tem por missão desenvolver e coordenar os esforços científicos e tecnológicos de interesse da MB e supervisionar a execução do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e do Programa Nuclear da Marinha (PNM), a fim de contribuir para o preparo e o emprego do Poder Naval em atividades relacionadas à CT&I, em harmonia com os demais Programas Estratégicos.

3. VISÃO

Contribuir para que a MB seja reconhecida, até 2025, pela excelência dos resultados alcançados no cumprimento da sua missão, no que se refere aos assuntos de CT&I.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

4. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA MARINHA (SCTMB)¹

O SCTMB será um sistema de CT&I dinâmico, harmônico, integrado, sinérgico, interdisciplinar e adaptativo.

- Sistema dinâmico, capaz de acompanhar e compreender a acelerada produção do conhecimento científico e suas aplicações tecnológicas de interesse do Poder Naval, da Defesa e do Poder Marítimo, ajustando, quando necessário, o foco em projetos de longo prazo que sejam viáveis do ponto de vista político e socioeconômico.
- Que atue de forma harmônica com as instituições dos setores público e privado, no sentido de explorar e otimizar estímulos oriundos de políticas públicas voltadas à CT&I.
- Integrado, que possa reunir as diversas capacitações existentes no âmbito da MB e nas instituições parceiras, com atuação em rede para pesquisa e desenvolvimento, no sentido de gerar efeito sinérgico que amplie as potencialidades nativas, para fazer frente aos desafios que o futuro reserva.
- Que participe do planejamento estratégico e de forças, desde suas primeiras fases, provendo informações sobre as capacidades autóctones e as implicações para a dependência externa das encomendas tecnológicas derivadas desse processo.
- Interdisciplinar, capaz de acompanhar e recepcionar as contribuições dos diversos domínios cognitivos do século XXI, estabelecidos ou em formação, por meio de estímulo ao diálogo entre as ciências da natureza e as ciências humanas e sociais aplicadas, entre outras, em benefício do desenvolvimento de produtos e processos inovadores de interesse da Marinha.

¹ Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil – EMA 415, capítulo 03, visão de futuro para o Sistema de CT&I da Marinha, item: 3.2 características do Sistema.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

- Alta capacitação científica e tecnológica, a partir do investimento orientado em recursos humanos e infraestrutura de pesquisa, que valorize o capital intelectual.

- Alinhado aos documentos condicionantes de alto nível, desde a Constituição Federal (CF), Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END), Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Defesa Nacional (PCTIDN), Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), à Sistemática de Planejamento de Alto Nível (SPAN) da Marinha, ao Plano Estratégico da Marinha (PEM) e seus documentos componentes.

- Adaptativo, resiliente e flexível, que compreenda as transformações políticas, sociais e normativas e, a partir de seus impactos sistêmicos, seja capaz de evoluir em estrutura e forma, de modo a sobrepujar crises orçamentárias e contextos políticoeconômicos adversos.

5. A DGDNTM E SUAS ORGANIZAÇÕES SUBORDINADAS

A DGDNTM, sediada no Rio de Janeiro, RJ, criada pela Portaria nº 115/MB, de 31 de março de 2008, exerce as funções de Órgão de Direção Setorial, na estrutura organizacional da Marinha.

A Diretoria-Geral tem por base legal o Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, regulamentado pela Portaria nº 82, de 07 de maio de 2013, do Estado-Maior da Armada (EMA).

O Decreto nº 7.809/2012 elevou a Organização ao nível de Órgão de Direção Setorial (ODS), estabelecendo um novo patamar de atuação que, dentre outros avanços, ampliou a sua visibilidade e a sua atuação face aos demais atores da área de CT&I, no Brasil e no Exterior, bem como aprimorou o controle de seus Programas e Projetos.

Por meio do Decreto nº 8.900, de 10 de novembro de 2016, a DGDNTM incorporou as atividades do PROSUB e PNM, agregando as Estruturas Organizacionais de Gestão de CT&I da Marinha e de Gestão daqueles Programas Estratégicos. Dentre as principais modificações, destacam-se:

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

- a Reestruturação do SCTMB, com foco na integração, racionalização, facilidade de interlocução e visibilidade;
- a elaboração de uma Estratégia de CT&I para a Marinha do Brasil; e
- a transferência de subordinação das organizações que coordenavam e executavam o PROSUB e o PNM.

Assim, ao ser identificada uma demanda tecnológica e determinado seu atendimento, por deliberação formal do Conselho de Ciência e Tecnologia da Marinha (CONCITEM), a DGDNTM estabelecerá qual Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação da Marinha do Brasil (ICT-MB) ficará responsável pelo desenvolvimento do projeto, a qual deverá buscar, sempre que necessário, as parcerias necessárias, a fim de complementar sua capacidade de execução e possibilitar um gerenciamento de projeto eficaz, eficiente e efetivo.

A MB, por meio da DGDNTM, buscará incentivar a BID, por meio de ações conjuntas que possibilitem a transição da tecnologia em desenvolvimento para a iniciativa privada, utilizando-se para tal dos diversos mecanismos de desoneração de encargos existentes na legislação brasileira, para redução dos custos de produção das empresas credenciadas como estratégicas de defesa (EED) e de defesa (ED).

Para a consecução de seu propósito, a DGDNTM está estruturada por meio das seguintes Assessorias e suas respectivas competências:

a) Assessoria de Organização (DGDNTM-10):

I - Supervisiona a execução das tarefas a cargo da Assessoria de Gestão de Recursos Humanos, Assessoria de Capacitação, Assessoria de Gestão do Conhecimento e da Assessoria de Assuntos Organizacionais;

II - Assiste ao Diretor-Geral e ao Chefe de Gabinete nos assuntos específicos de Organização do Setor;

III - Coordena a coleta de subsídios de assuntos afetos à Organização, junto às OM subordinadas;

IV - Coordena com as Assessorias envolvidas, a confecção/atualização do Regulamento, Regimento Interno e Proposta de Tabela Mestra de Força de Trabalho (TMFT) da DGDNTM;

V - Assessoria o Diretor-Geral nos assuntos atinentes ao COPLAPE;

VI - Coordena a elaboração do Plano de Gestão do Conhecimento do Setor;

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

VII -Coordena, com o Gabinete e a Assessoria de Governança, a aprovação do Programa Anual de Inspeções Administrativo-Militares (PAIAM) do Setor; e

VIII - Coordena, com o Gabinete, as Visitas do Almirantado Programadas (VAP) a serem realizadas pelo Diretor-Geral.

b) Assessoria de CT&I (DGDNTM-20):

I - Representa o Diretor-Geral, quando determinado, nas reuniões e fóruns de discussões relacionados às atividades de CT&I de interesse da MB; e

II - Assessoria o Diretor-Geral no exercício da direção e da coordenação do SCTMB.

c) Assessoria do Programa de Submarinos da Marinha (DGDNTM-30):

I - Supervisiona todas as atividades realizadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos e no Programa Nuclear da Marinha, assessorando, no alto nível, o Diretor-Geral, no que couber;

II - Assessoria, no que couber, o Diretor-Geral nas pautas do Comitê de Cooperação Conjunto Brasil-França, adotando postura correspondente ao atendimento dos interesses da Marinha do Brasil;

III - Assessoria o Diretor-Geral nos assuntos que dizem respeito ao Plano de Cooperação Bilateral Brasil-França;

IV - Supervisiona os assuntos que dizem respeito à empresa francesa Naval Group (NG);

V - Supervisiona os assuntos que dizem respeito à empresa Itaguaí Construções Navais (ICN);

VI - Supervisiona os assuntos que dizem respeito à empresa Odebrecht Engenharia & Construção (OEC);

VII - Assessoria o Diretor-Geral quanto a atuação do Comitê Estratégico da ICN; e

VIII - Assessoria o Diretor-Geral quanto ao eventual uso do poder de veto da *Goldenshare*, nas atividades realizadas pela ICN.

d) Assessoria de Orçamento e Finanças (DGDNTM-40):

I) Assessoria o Diretor-Geral nas atividades do ODS no Sistema do Plano Diretor;

II) Assessoria o Diretor-Geral na execução setorial do Plano Diretor;

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

III) Assessora o Diretor-Geral na COFAMAR e COPLAN, no que diz respeito às Ações Setoriais sob a responsabilidade do Setor;

IV) Assessora o Diretor-Geral nas atividades das relatorias dos Planos de Metas do Setor; e

V) Assessora o Diretor-Geral no planejamento e execução setorial do Plano de Ação (PA).

e) Assessoria de Integração e Interfaces (DGDNTM-50):

I - Representa o Diretor-Geral, quando determinado, nas reuniões e fóruns de discussões relacionados às atividades relacionadas com o PNM e PROSUB;

II - Assessora o Diretor-Geral no exercício da direção e nos assuntos relacionados à coordenação da integração e da gestão de interfaces do processo de obtenção do Submarino Brasileiro com Propulsão Nuclear (SN-BR);

III - Planeja as reuniões de Integração com os Titulares das OMs que participam da obtenção do SN-BR;

IV - Planeja e supervisionar as reuniões do Diretório Técnico de Interfaces; e

V - Atua como secretário do Comitê de Cooperação Conjunto Brasil-França, criado no âmbito do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de submarinos.

f) Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social (ComSoc) (DGDNTM-60):

I - Supervisiona as participações em eventos nos assuntos afetos a DGDNTM;

II - Supervisiona a divulgação na mídia de atos e fatos de interesse;

III - Acompanha e mantém-se atualizada sobre atividades de CT&I conduzidas no âmbito do SNCT de interesse da Marinha que impactem de forma positiva ou negativa em suas atribuições; e

IV - Assessora o Diretor-Geral quanto aos assuntos de Parcerias Estratégicas e de Cooperação Interinstitucional.

5.1 ORGANIZAÇÕES MILITARES E COORDENADORIA SUBORDINADAS

Na execução das tarefas estritamente relacionadas com o cumprimento de sua missão, a DGDNTM também conta com três Organizações Militares diretamente

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

subordinadas e uma Coordenadoria-Geral: o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), o Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), a Agência Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (AgNSNQ); e a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN).

5.1.1 Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarinos com Propulsão Nuclear (COGESN)

A COGESN é o setor responsável pelo gerenciamento de todas as atividades de projeto, desenvolvimento, nacionalização e construção inerentes ao PROSUB e gestora de todos os contratos comerciais estabelecidos com empresas parceiras do programa.

5.1.2 Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)

O CTMSP é uma Organização Militar criada pelo Decreto nº 93.439, de 17 de outubro de 1986 sob o nome de Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), tendo sua denominação alterada, em 1995, para Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo. O CTMSP é a OM executora do PNM, cujo objetivo é capacitar o país no domínio dos processos tecnológicos, industriais e operacionais de instalações nucleares aplicáveis à propulsão nuclear naval. Para atingir tal meta, o CTMSP conta com instalações nas cidades de São Paulo (sede) e Iperó (Centro Experimental Aramar – CEA).

São OM subordinadas ao CTMSP:

- a Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM);
- o Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CCEMSP);
- o Centro de Desenvolvimento de Submarinos (CDS);
- o Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA); e
- o Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar (BtlDefNBQR-ARAMAR).

5.1.3 Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)

O CTMRJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro, foi criado pela Portaria nº 308/MB, de 13 de outubro de 2016 e ativado pela Ordem do Dia nº 2, de 25 de abril de 2017, do Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, que transferiu à sua subordinação o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), o Instituto de

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) e o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV).

O CTMRJ obteve em 2018 a certificação na Norma NBR ISO 9001:2015, desenvolvendo tarefas e executando serviços, sendo este o escopo da certificação ISO 9001:2015: “Prestação de serviços tecnológicos de estudos, pesquisas e sistemas informatizados em proveito da Alta Administração Naval”.

5.1.4 Agência Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (AgNSNQ)

Com sede na cidade do Rio de Janeiro, a AgNSNQ foi criada pela Portaria nº 628, do Comandante da Marinha (CM), de 28 de dezembro de 2012, com a denominação de Escritório de Desenvolvimento Tecnológico Industrial da Marinha (EDTI). Posteriormente teve sua denominação alterada para a atual pela Portaria nº 120, do CM, de 20 de abril de 2017, que ampliou suas tarefas. Foi ativada pela Portaria nº 27/MB, de 30 de janeiro de 2018, como Organização Militar sem autonomia administrativa, atuando como órgão de assessoria técnica na área de Segurança Nuclear. A Agência passou a ter suas atividades e organização estruturadas por Regulamento, aprovado pela Portaria nº46, de 26 de março de 2018, do Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha.

A Lei nº 13.976/2020 atribuiu à AgNSNQ a responsabilidade de regular e licenciar reatores nucleares em meios navais, incluindo a obtenção, operação e descarte.

6. SERVIÇOS PRESTADOS

A DGDNTM, como órgão executivo central da governança do SCTMB, acompanha, supervisiona e controla as atividades de gestão e execução de CT&I, incluindo a gestão do conhecimento e das atividades do PROSUB e do PNM.

A Diretoria-Geral incentiva a Base Industrial de Defesa com ações conjuntas que possibilitam a transmissão e o aperfeiçoamento de tecnologias relacionadas à área de CT&I, com a finalidade de fortalecer a Marinha e o País na aplicação do Poder Naval.

Em complemento, a DGDNTM contribui para a promoção de incentivo à inovação, desenvolvimento e a pesquisa científica e tecnológica no País. Dessa forma, celebra parcerias com entidades acadêmicas e órgãos de controle de qualidade, tendo, como instrumentos de consecução, os Acordos de Cooperação Técnica firmados com a

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e outras Instituições.

A Diretoria-Geral também possui Protocolos de Intenções Mútuas estabelecidos com as seguintes Universidades e Instituições: UFF; Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); Fundação Conrado Wessel (FCW); Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Itaipú Binacional; Universidade de Caxias do Sul (UCS); Exército Brasileiro (EB); e Força Aérea Brasileira (FAB).

6. CANAIS DE CONTATO

Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha
Endereço: Rua da Ponte, Edifício 23 do AMRJ, 2º Andar.
Ilha das Cobras, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20091-000.

Gabinete do Diretor-Geral	(21) 2197 - 7532
Gabinete do Assessor-Chefe do PSM	(21) 2197 - 7554
Gabinete do Assessor-Chefe de CT&I	(21) 2197 - 7564
Assessoria de Capacitação	(21) 2197 - 7434
Assessoria Jurídica	(21) 2197 - 7542
Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social	(21) 2197 - 7401
Assessoria de Integração e Interfaces	(21) 2197 - 7402
Assessoria de Orçamento e Finanças	(21) 2197 - 7489

Fale conosco pelo e-mail: dgdntm.faleconosco@marinha.mil.br

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
DGDNTM

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. Carta de Serviços ao Cidadão. Guia Metodológico. 2014. Disponível em: <[http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03-28.9924370611/Carta de Serviços ao Cidadão-guiametodologico.pdf](http://www.gespublica.gov.br/biblioteca/pasta.2013-03-28.9924370611/Carta%20de%20Serviços%20ao%20Cidadão-guiametodologico.pdf)>. Acesso em: 04 de março de 2020.

BRASIL. Comando da Marinha. Estado-Maior da Armada. Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil. Brasília, DF, 2017.